



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 3/2023 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00042500/2023.79

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Substituição do redutor de velocidade, do tipo Quebra Molas por Faixa Elevada na R. Santos Dumont, nº 350

Senhor Superintendente de Mobilidade Urbana José Alfredo Ribeiro,

I. RELATÓRIO

1. O Vereador Paulo Biazon solicita através do Requerimento nº 388/2023 a substituição do redutor de velocidade existente do tipo Quebra Molas por faixa elevada de pedestres na Rua Santos Dumont, nº 350.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Primeiramente a SEMOB agradece ao Vereador Paulo Biazon pela preocupação expressa com a segurança de crianças e pacientes hospitalares no referido local.

3. Informamos que foi realizada vistoria técnica no local para avaliar a solicitação feita.

4. Após analisar cuidadosamente a solicitação e avaliar as opções técnicas disponíveis, entendeu-se que a substituição não é a melhor solução técnica.

5. Isso se dá principalmente devido ao fato de que as lombadas são redutores de velocidade, que cumprindo com sua finalidade, trazem segurança aos transeuntes em seu entorno. Já as faixas elevadas não devem ser utilizadas como redutores de velocidade.

6. Além disso, aponta-se que vagas de embarque e desembarque já foram implantadas próximas aos polos geradores em questão, para que o pedestre não precise cruzar a avenida.

III. CONCLUSÃO

7. Não recomendamos que seja realizada a substituição do dispositivo redutor de velocidade tipo Quebra Mola por Faixa elevada no local solicitado.

8. Agradecemos mais uma vez a preocupação do Vereador, e esperamos continuar trabalhando juntos para encontrar soluções técnicas e melhorias para a segurança viária do município.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 17/05/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 30/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790859** e o código CRC **01C71465**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1507/2023 - GAPRE

Maringá, 31 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 388/2023 (SEI n.º 1654412), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a substituição do redutor de velocidade, do tipo "quebra-molas", por uma faixa elevada para pedestres na Rua Santos Dumont, defronte do número 350, na Zona 3, tendo em vista o grande fluxo de transeuntes, anexamos o Parecer 3 (SEI n.º 1790859) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876365** e o código CRC **BFBA2EC7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00042500/2023.79

SEI nº 1876365